

## ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0185/2021

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **AA PRO PHYSIS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.317.088/0001-19**, nome fantasia: **Pró-Physis**, estabelecida no Setor SHLN, Bloco J, Salas 03, 105 a 108, 110, 113, 114 e 205, Ed. Multiclinicas, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-574, telefone: (61) 3033-1837, E-mail: financeiro@prophysis.com.br, neste ato representada por sua sócia **Anna Paula Pereira do Amaral Real Duarte**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade nº 1.464.321 SSP/DF e do CPF nº 813.204.001-59, residente e domiciliada nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento celebrado em 13/04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 13 de abril de 2022.

  
Ney Ferraz Junior  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
**PRESIDENTE INTERINO INAS/DF**

  
Anna Paula Duarte  
CREFITO 11/34191F

---

**AA PRO PHYSIS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA**

CNPJ: 07.317.088/0001-19  
AA PRÓ PHYSIS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA  
ACUPUNTURA E ESTÉTICA LTDA  
SHLN Bloco "J" Sala 03, 105, 108, 110, 113 e 114  
Edifício Multiclinicas - Asa Norte  
BRASÍLIA - DF CEP: 70.710-100

**Testemunhas:**

  
**Nome:** ERINALDO MADEIRO FONTENELE  
**CPF:** 828.701.441.72  
**RG nº.:** 1.620.645.SSPDF

  
**Nome:** NATÁLIA CHRISTYELLE SOUZA VEIGA  
**CPF:** 018.345.481.28  
**RG nº.:** 2.628.553.SSPDF